



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 88.560

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.103, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que altera o Código Tributário, para prever a possibilidade de pagamento por meio de cartões de crédito ou débito e de sistema de pagamento instantâneo regulado pelo Banco Central.


PARECER

Chega para análise o presente Projeto de Lei Complementar que pretende alterar o Código Tributário, para prever a possibilidade de pagamento por meio de cartões de crédito ou débito e de sistema de pagamento instantâneo regulado pelo Banco Central.

Em consonância com o Parecer da Diretoria Financeira, bem como com a manifestação da Procuradoria Jurídica, ambos órgãos desta Egrégia Casa, cujos pareceres técnicos comungam com a iniciativa em tela e, assim, visto sobre tal perspectiva nos respaldados também no parecer da Comissão de Justiça e Redação, que de igual maneira, não vislumbrou óbices à tramitação do projeto.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este Relator **vota favoravelmente** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 14-06-2022.



PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"
Presidente e Relator




ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

LEANDRO PALMARINI

alc


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
"Kachan Júnior"

ROMILDO ANTONIO DA SILVA